



Segunda-Feira, 20 de junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO N.º 115/2022.

DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal nº 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve;

Art. 1º - Nomear a contar de 20/06/2022, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2018, resultado homologado pelo Decreto nº 030/2019 de 07/03/2019, a Senhora **MYLENA DA SILVA CARVALHO**, portadora da cédula de identidade – RG nº 13.475.193--PR, para exercer o cargo de **Professora**, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2022.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 95/2.022

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 030/2022

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 114 DO DIA 01/06/2022**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **R. T. PREVIDELLI**, inscrito no CNPJ sob nº. **01.346.861/0001-99**, neste ato representada pela Srª **REGINA TASSO PREVIDELLI**, portadora do RG nº 54356811, CPF nº. 524.135.359-34, residente na AV. 7 DE SETEMBRO, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 030/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TECIDO PARA CONFECÇÃO DE LENÇÓIS PARA USO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	60	TECIDO PARA LENÇOL 150 FIOS, 2,50 LARGURA	24,90	1.494,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 030/2.022, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **R. T. PREVIDELLI** e de **R\$ 1.494,00 (mil quatrocentos e noventa e quatro reais)**.

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 120 (dias), com início em **06/06/2022** e término em **03/10/2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº030/2.022". Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE SAÚDE Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital/Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAÚDE 1061234 Manutenção dos Serviços de Saúde 33903023000 MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMEN  
Altônia 06 de maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2022

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 038/2022.

**HOMOLOGADO ATRAVÉS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 15/06/2022**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **A D CASTRO LIMA JÚNIOR - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. **20.789.296/0001-89**, neste ato representada pelo Srº **ANTÔNIO DE CASTRO LIMA JÚNIOR**, portador do RG nº 200399740, CPF nº. 408.414.309-00, residente, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 038/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, GEORREFERENCIAMENTO ALTIMÉTRICO E CADASTRAL, CONFORME ORÇAMENTO**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	Levantamento topográfico georreferenciado altimétrico e cadastral para instalação de tubulação de galerias para águas fluviais	5.000,00	5.000,00
1	2	1	Levantamento topográfico georreferenciado planimétrico na Quadra n.º 13, remanescente do Loteamento Jardim Social, com área de 14.192,00 m², com finalidade de demarcação de divisa do mesmo, com elaboração de mapas e memoriais descritivos	1.500,00	1.500,00
1	3	1	Levantamento topográfico georreferenciado planimétrico cadastral para locação da Rua Antônio Munhoz, numa distância de 500 metros, com colocação de piquetes de madeira de 20,00 em 20,00 metros, com elaboração de mapas da referida rua	3.135,00	3.135,00
1	4	1	Levantamento topográfico georreferenciado altimétrico numa área de 36.995,54m², situada no Parque Industrial	3.000,00	3.000,00
1	5	1	Unificação dos lotes urbanos: Lote nº 257-A-1-B-2 e 257-A-1-A-REM-1-C	1.212,00	1.212,00
1	6	1	Demarcação de 03 áreas de servidão perpétua, com elaboração de mapas e memoriais descritivos	3.636,00	3.636,00
1	7	1	Demarcação de área de expansão urbana do distrito de Vila Yara, com elaboração de mapas e memoriais descritivos	2.424,00	2.424,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 038/2.022, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **A D CASTRO LIMA JÚNIOR - ME** e de **R\$ 19.907,00 (dezenove mil novecentos e sete reais)**.

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 120 (dias), com início em **20/06/2022** e término em **17/10/2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº038/2.022". Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão da prestação do serviço**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**



Segunda-Feira, 20 de junho de 2022

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital e correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS do objeto.

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 9 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 42231 Administração de Serviços Gerais 339039050000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

Altônia-PR., 20/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PORTARIA N.º 082/2022**

Concede licença Prêmio a servidora **ADENILZA SILVANA SCHUENCK DE SOUZA**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder a servidora **ADENILZA SILVANA SCHUENCK DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 6.296.359-0-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-08**, lotada na Secretaria de Saúde, 45(quarenta e cinco) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 01/08/2013/2018, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 17/06/2022 à 31/07/2022.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2022.

**CLAUDENIR GERVASONE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PORTARIA N.º 083/2022.**

Concede licença à servidora **THAMARA ORNELAS SILVA MATOS**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder à servidora **THAMARA ORNELAS SILVA MATOS**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº 10.420.153-9-PR, ocupante do cargo de **Professora Educação Infantil**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 180(cento e oitenta) dias de licença para fins de Proteção à Maternidade, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 30/05/2022 a 25/11/2022.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2022.

**CLAUDENIR GERVASONE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PORTARIA N.º 084/2022.**

Concede licença a servidora **DENISE PACHECO LOURO**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder a servidora **DENISE PACHECO LOURO**, portadora da cédula de Identidade RG-nº 5.361.724-7-PR, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 90 (noventa) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 13/06 à 10/09/2022.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2022.

**CLAUDENIR GERVASONE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 030/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei n.º. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela SECRETARIA DE SAÚDE, para **Contratação de empresa para fornecimento de tecido para confecção de lençóis para uso no Centro de Especialidades do Município de Altônia**, no valor de **R\$ 1.494,00 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais)**. Com a empresa: **R T PREVIDELLI - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º. 01.346.861/0001-99, com sede a Avenida Sete de Setembro, 400 – Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 006.002.103040006.2.034.3390.30 – Material de Consumo

Altônia, 01 de junho de 2022.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal